



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Onde se publicou esta Lei foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina o art. 58, § 1º Lei Orgânica do Município.

Em 21 de maio de 2010

LEI MUNICIPAL Nº 924/2010

De 21 de maio de 2010

[Assinatura]
Secretaria de Assuntos Jurídicos

MODIFICA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjeiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 582/1997 de 11 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, será constituído com os seguintes membros":

I - (...)

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) 02 (dois) Representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;
- b) 02 (duas) Entidades e organizações de assistência social;
- c) 01 (uma) Entidade de trabalhadores do setor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, em 21 de maio de 2010.

Maria Ione Macedo Sobral
MARIA IONE MACEDO SOBRAL
Prefeita Municipal